

Diligência Edital 330/2025 - RP 59/2025

1 mensagem

Rochele Rodrigues <rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br>
Para: adm@alfagroupbr.com.br

14 de janeiro de 2026 às 13:34

Prezados(as):

Com referência a proposta final apresentada ao Edital 330/2025 - RP 059/2025, a equipe técnica solicita os seguintes esclarecimentos:

Nos termos do item **6.6.3 do edital**, propostas com valores inferiores a **75% do valor orçado pela Administração** são consideradas **inexequíveis**. Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa corresponde a **73,80%** do valor orçado, portanto solicitamos declaração de que os valores orçados atendem ao objeto em sua integralidade.

Não foi possível proceder à análise da planilha apresentada, uma vez que a empresa alterou apenas os **valores totais** (colunas **P, Q e R**), mantendo inalterados os **valores unitários** originalmente orçados pela Administração (colunas **H, I, J e K**). Em razão disso, as **multiplicações não conferem**. Ademais, não foi possível compreender a **metodologia adotada na coluna G**.

Dessa forma, a proposta **não atende ao disposto no item 6.8.1 do edital**, que estabelece que, tratando-se de serviços de engenharia, a licitante vencedora deverá apresentar planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, conforme modelo elaborado pela Administração, bem como o detalhamento do **BDI** e dos **Encargos Sociais (ES)**, com valores compatíveis com o valor final da proposta vencedora, admitidas apenas adequações indispensáveis nos casos expressamente previstos.

Diante do exposto, **solicitamos a realização de diligência junto à empresa**, a fim de que sejam sanados os apontamentos acima.

O prazo para atendimento ao solicitado é até a data de 15/01/2026 às 23h59.

Atenciosamente,

Rochele Vargas Rodrigues

SMLC - Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(51) 32363099 Ramal 4893

rochele.rodrigues@canoas.rs.gov.br

